



UNIVERSIDADE FEDERAL DE PELOTAS
Pró-Reitoria de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação
Comissão de Residência Multiprofissional e em Área Profissional da Saúde

EDITAL DE RETIFICAÇÃO Nº 32/2020

A Universidade Federal de Pelotas, em conformidade com o Regimento *Lato Sensu* da Pró-Reitoria de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação, e com o Regimento da Comissão de Residência Multiprofissional e em Área Profissional da Saúde, torna pública a **ALTERAÇÃO** do Edital nº 99/2020 para seleção dos candidatos aos Programas de Residência, conforme segue:

a) Retificação do Edital nº 99/2020

b) No item 3.6, onde se lê:

"3.6 Requisito para preenchimento da vaga: formação ou aluno na área profissional correspondente, com previsão de conclusão do curso até fevereiro de 2021."

leia-se:

"3.6 Requisitos para preenchimento da vaga:

3.6.1 Vagas nas áreas profissionais de Enfermagem, Odontologia, Nutrição, Terapia Ocupacional e Medicina Veterinária: o candidato deverá possuir diploma de graduação ou estar matriculado na área profissional correspondente, com previsão de conclusão do curso até fevereiro de 2021.

3.6.2 Vagas na área profissional de Educação Física: o candidato deverá ser graduado no curso de Bacharelado em Educação Física ou Licenciado em Educação Física com base legal na Resolução CFE nº 03/1987, ou estar matriculado na modalidade bacharelado, com previsão de conclusão do curso até fevereiro de 2021."

c) No item 9.1, onde se lê:

"9.1 As provas serão obrigatórias e classificatórias. A primeira fase tem caráter eliminatório e classificatório."

leia-se:

"9.1 As provas serão obrigatórias e classificatórias."

d) Os demais itens permanecem inalterados.

Prof. Dr. Leandro Quintana Nizoli
Coordenador da COREMU/UFPeI

De acordo:

Prof. Dr. Flávio Fernando Demarco
PRÓ-REITOR DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO DA UFPEL

Prof. Dr. Pedro Curi Hallal
REITOR DA UFPEL



Documento assinado eletronicamente por **LEANDRO QUINTANA NIZOLI, Coordenador de Curso de Pós-Graduação**, em 09/10/2020, às 08:48, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **FLAVIO FERNANDO DEMARCO, Pró-Reitor, Pró-Reitoria de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação**, em 09/10/2020, às 10:01, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **PEDRO RODRIGUES CURI HALLAL, Reitor**, em 13/10/2020, às 08:56, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.ufpel.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1079500** e o código CRC **93891FFF**.